



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO  
DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC**

**LAURENTINO**

**2026**



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

## **SUMÁRIO:**

<u>1. Informações básicas do ETP</u>	<u>3</u>
<u>2. Descrição da necessidade da contratação</u>	<u>3</u>
<u>3. Setor Requisitante</u>	<u>4</u>
<u>4. Descrição dos requisitos da contratação</u>	<u>4</u>
<u>5. Levantamento de mercado</u>	<u>5</u>
<u>6. Descrição da solução como um todo</u>	<u>5</u>
<u>7. Estimativas das quantidades a serem contratadas</u>	<u>7</u>
<u>8. Estimativa do valor da contratação</u>	<u>8</u>
<u>9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução</u>	<u>8</u>
<u>10. Contratações correlatas e/ou interdependentes</u>	<u>8</u>
<u>11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento</u>	<u>9</u>
<u>12. Resultados pretendidos</u>	<u>10</u>
<u>13. Providências a serem adotadas</u>	<u>10</u>
<u>14. Possíveis impactos ambientais</u>	<u>11</u>
<u>15. Declaração da viabilidade ou não da contratação</u>	<u>12</u>



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

## **1. Informações básicas do ETP**

### **1.1 Objeto**

A contratação de um leiloeiro oficial registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) visando à realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de Laurentino/SC.

### **1.2 Finalidade**

O leiloeiro contratado deverá organizar, preparar e conduzir os leilões de forma online, assegurando o atendimento de todos os requisitos legais e técnicos para a alienação desses bens.

### **1.3 Justificativa da contratação**

Considerando a necessidade da contratação deste profissional capacitado, visa garantir um processo transparente e eficiente, maximizando os ganhos financeiros para o município.

### **1.4 Vigência e periodicidade do serviço**

O contrato terá vigência determinada pelo tempo necessário para a realização dos leilões previstos, podendo incluir diversas sessões conforme as demandas de alienação de bens inservíveis ao longo do período contratado.

## **2. Descrição da necessidade da contratação**

### **2.1 Necessidade de desincorporação de bens**

A contratação é essencial para o município realizar a alienação de bens que não possuem mais utilidade para a administração pública, contribuindo para a organização e otimização do espaço e recursos disponíveis.

### **2.2 Geração de receita adicional**

O leilão desses bens possibilita a obtenção de receitas adicionais, sem comprometer o orçamento municipal, uma vez que se trata de recursos provenientes de itens ociosos.

### **2.3 Transparência e legalidade**

Ao contratar um leiloeiro oficial, o município assegura a condução do leilão conforme a



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

legislação vigente, garantindo que o processo seja transparente e amplamente divulgado à população.

#### **2.4 Eficiência administrativa**

A realização do leilão com o apoio de um profissional registrado agiliza o processo de alienação, reduzindo os custos administrativos e promovendo um fluxo eficiente na gestão patrimonial.

### **3. Setor Requisitante**

#### **3.1 Responsabilidade do setor**

A Secretaria de Administração e Finanças é o setor requisitante, responsável pela gestão patrimonial e financeira dos bens públicos do município de Laurentino/SC.

#### **3.2 Acompanhamento e supervisão**

Este setor será responsável por acompanhar a execução do contrato, fiscalizando a atuação do leiloeiro e o cumprimento das condições estabelecidas.

### **4. Descrição dos requisitos da contratação**

#### **4.1 Credenciamento na JUCESC e RFB**

O leiloeiro deverá ser credenciado junto à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) e à Receita Federal do Brasil (RFB), conforme especificado no Decreto Federal nº 21.981/1932.

#### **4.2 Experiência em leilões virtuais**

É requisito que o profissional possua experiência em realizar leilões na forma online, com plataformas digitais que permitam a participação remota em tempo real, conforme detalhado mais à frente no Termo de Referência.

#### **4.3 Estrutura técnica e de suporte**

O leiloeiro deve dispor de equipamentos, ferramentas, funcionários e outros recursos



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

necessários para a realização dos leilões, garantindo a condução eficiente do processo e o atendimento a todos os interessados.

#### **4.4 Emissão de relatórios e prestação de contas**

Ao término de cada leilão, o leiloeiro será responsável por emitir relatórios detalhados sobre o processo de arrematação, bem como notas fiscais, atas e outros documentos pertinentes.

### **5. Levantamento de mercado**

#### **5.1 Pesquisa sobre leiloeiros oficiais na região**

Foi realizado um levantamento dos leiloeiros cadastrados na JUCESC e com experiência comprovada na realização de leilões públicos no estado de Santa Catarina.

#### **5.2 Modalidades e plataformas disponíveis**

Foram identificadas empresas que oferecem leilões nas modalidades virtual, com a utilização de plataformas digitais que atendem aos requisitos técnicos para participação remota.

#### **5.3 Custo médio dos serviços de leiloeiro**

A pesquisa de mercado indicou uma média de comissão cobrada pelos leiloeiros oficiais, com variações dependendo do valor dos lotes e da complexidade logística envolvida na organização dos leilões. O critério de julgamento da presente licitação será a de menor taxa sobre os valores das comissões a serem cobradas na alienação de cada bem, sendo os valores iniciais de 5% (cinco por cento) para bens móveis, conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981 de 1932.

### **6. Descrição da solução como um todo**

#### **6.1 Preparação e organização do leilão**

O leiloeiro contratado será responsável pela preparação dos lotes, elaboração de descrições e disponibilização de informações adicionais, de forma a garantir a transparência e a publicidade dos itens a serem leiloados.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

Fazer o levantamento de todos os bens a serem leiloados, inclusive procedendo à verificação de toda a documentação relativa para cada tipo de bem;

Avaliar os bens juntamente com a Comissão Especial de Avaliação do Município, fornecendo tal avaliação para subsídio na formação do preço a ser atribuído pelo Município, prevalecendo a avaliação realizada pela comissão Especial;

Numerar cada bem, individualmente e/ou por lote, que será composto a seu critério, de forma a obter o melhor preço possível. Tal composição deverá ser submetida à análise do Município, que ressalva seu direito de interferir na composição dos lotes, caso discorde da formação de algum deles;

Fotografar todos os bens a serem leiloados, com equipamentos de boa qualidade, de forma a garantir que as fotos fiquem nítidas. Deverá fornecer uma cópia de cada foto para compor o processo de leilão público;

Para a prestação dos serviços (forma presencial), objeto deste credenciamento o leiloeiro deverá utilizar as dependências desta Prefeitura Municipal de Laurentino/SC;

Em paralelo ao leilão presencial, deverá ser realizado o leilão online, através da plataforma Web disponibilizada pelo próprio leiloeiro;

No desempenho de suas funções, o leiloeiro nomeado é obrigado a agir com cuidado e diligência, não só para evitar qualquer prejuízo ao Município, mas ainda para lhe proporcionar o lucro que razoavelmente se podia esperar do negócio, respondendo, salvo motivo de força maior, por qualquer prejuízo que, por ação ou omissão, ocasionar ao nomeante;



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

## **6.2 Condução das sessões virtuais**

Para a sessão de leilão, deverá ser virtual, permitindo a maior participação de interessados, ampliando o alcance e a competitividade do processo.

## **6.3 Utilização de plataforma online**

Para a realização do leilão virtual, o leiloeiro deverá utilizar uma plataforma online que ofereça segurança, transparência e acessibilidade, possibilitando o acompanhamento em tempo real pela Comissão de Leilão.

6.3.1 Os requisitos da plataforma deverão ser descritos no Termo de Referência.

## **6.4 Encerramento e prestação de contas**

Ao final do processo, o leiloeiro emitirá relatórios de arrematação, notas fiscais, recibos e demais documentos necessários, finalizando com uma prestação de contas detalhada.

## **7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

### **7.1 Número de lotes**

A Administração Municipal indicará a estimativa inicial indicando que dos lotes de bens móveis inservíveis, que serão organizados e agrupados conforme o tipo e condição de uso.

### **7.2 Sessões de leilão**

Considerando o volume de bens, prevê-se que a contratação cubra uma sessão inicial de leilão, com possibilidade de sessões adicionais conforme o volume de bens a serem alienados.

### **7.3 Recursos e suporte necessário**

O leiloeiro deve contar com o suporte de sua própria equipe para organização e execução das atividades logísticas e administrativas relacionadas ao leilão.

### **7.4 Materiais e infraestrutura**

Estima-se a necessidade de uma estrutura de equipamentos, materiais de divulgação e suporte logístico para a realização eficiente do leilão, atendendo a todos os requisitos contratuais.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

## **8. Estimativa do valor da contratação**

### **8.1 Composição de custos**

A estimativa de valor baseia-se na comissão praticada pelo leiloeiro sobre o valor arrecadado, além de custos adicionais para a realização de sessões virtuais.

8.2 Com base nos percentuais de comissão e custos de plataforma, estima-se que o valor total da contratação se enquadre dentro das práticas de mercado e seja suficiente para cobrir todos os requisitos do leilão.

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

### **9.1 Contratação em lote único**

Dada a natureza do serviço e a necessidade de uniformidade na condução dos leilões, poderá ser realizado e acondicionado em lote único de itens que contenham similaridade, sem parcelamento, assegurando que o leiloeiro acompanhe todas as etapas do processo.

### **9.2 Viabilidade administrativa**

O parcelamento da solução na contratação de vários leiloeiros, implicaria em dificuldades administrativas e logísticas, uma vez que seria necessário coordenar múltiplos fornecedores e plataformas.

### **9.3 Economia de escala**

A contratação única permite que o município negocie uma comissão mais favorável ao agrupar o volume de bens em um único processo.

### **9.4 Uniformidade e padronização**

A contratação única também assegura uniformidade e padronização no tratamento dos bens leiloados, evitando diferenças de condução e comunicação entre diferentes fornecedores.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**





**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

### **10.1 Contratações de apoio logístico**

Embora o leiloeiro seja responsável pela organização do leilão, pode haver necessidade de apoio logístico, como transporte de bens para o local do leilão ou armazenamento temporário dos lotes, exigindo coordenação com fornecedores locais.

### **10.2 Divulgação e publicidade**

A promoção do leilão deverá contar com ações de publicidade para ampliar o alcance e garantir ampla divulgação. Esta divulgação poderá ser feita através dos canais oficiais do município e, eventualmente, com o apoio de veículos de comunicação locais.

### **10.3 Apoio jurídico e contábil**

A Prefeitura poderá contar com suporte jurídico e contábil para assegurar que todas as questões relacionadas à alienação dos bens atendam às exigências legais e que o leiloeiro receba os documentos e orientações necessários.

### **10.4 Interdependência com a gestão patrimonial**

O setor responsável pelo patrimônio do município deverá colaborar na avaliação e listagem dos bens, bem como na preparação dos lotes, para facilitar a execução do leilão e a formalização dos documentos de alienação.

## **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

### **11.1 Planejamento estratégico municipal**

A contratação de um leiloeiro oficial para a alienação de bens inservíveis está alinhada ao planejamento de eficiência administrativa e gestão econômica do município, previsto no plano estratégico.

### **11.2 Reorganização de ativos**

A alienação desses bens permitirá uma melhor reorganização dos ativos e espaços municipais, liberando áreas de armazenamento e permitindo a destinação de recursos financeiros a outras áreas prioritárias.

### **11.3 Alinhamento com o orçamento municipal**

O processo contribui para o equilíbrio orçamentário, maximizando as receitas de forma legal



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

e transparente, o que está em conformidade com as diretrizes financeiras estabelecidas pelo município.

#### **11.4 Conformidade com normas e políticas públicas**

A contratação segue as normas de gestão patrimonial e alienação de bens públicos, garantindo que o município mantenha a transparência e o controle social nos processos de venda de ativos.

### **12. Resultados pretendidos**

#### **12.1 Geração de receita**

Pretende-se gerar receita com a venda dos bens inservíveis, possibilitando a aplicação desses recursos em áreas que demandem investimentos prioritários, como educação, saúde e infraestrutura.

#### **12.2 Transparência e acessibilidade**

O leilão será realizado de forma pública e transparente, acessível a qualquer cidadão, na forma online, promovendo a participação ampla e concorrência entre os potenciais compradores.

#### **12.3 Eficiência na gestão patrimonial**

Ao alienar bens sem utilidade, o município melhora a eficiência na gestão patrimonial e administrativa, promovendo a destinação dos espaços para outros fins úteis e necessários.

#### **12.4 Redução de custos operacionais**

Com a desincorporação de bens ociosos, o município economiza em manutenção, armazenamento e administração desses ativos, reduzindo custos operacionais e burocráticos.

### **13. Providências a serem adotadas**

#### **13.1 Elaboração do edital de licitação**

Será elaborado o edital de licitação para a contratação do leiloeiro, estabelecendo todas as



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

condições e requisitos legais para a realização do leilão, de acordo com o Decreto nº 21.981/1932 e as diretrizes municipais.

### **13.2 Divulgação da contratação**

A contratação e os leilões serão amplamente divulgados nos canais oficiais do município e em outras plataformas, assegurando a publicidade e o acesso público a todas as informações necessárias.

### **13.3 Designação de comissão de acompanhamento**

Uma comissão será designada para acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de leilão, desde a formação dos lotes até a finalização das alienações, assegurando o cumprimento dos requisitos contratuais.

### **13.4 Capacitação de servidores envolvidos**

Servidores envolvidos no processo poderão receber capacitação sobre os trâmites legais e administrativos relativos ao leilão, para facilitar o acompanhamento e a execução do processo.

## **14. Possíveis impactos ambientais**

### **14.1 Destinação correta de resíduos**

A alienação de bens inservíveis pode contribuir para a redução de resíduos no município, evitando o acúmulo de materiais sem uso e promovendo a reciclagem de itens que possam ter novo aproveitamento.

### **14.2 Possíveis materiais contaminantes**

Itens eletrônicos ou móveis que contenham componentes específicos devem ter destino adequado, com acompanhamento do leiloeiro para garantir a correta disposição de componentes potencialmente contaminantes.

### **14.3 Impacto do transporte e logística**

A movimentação dos bens para locais de armazenamento temporário deverá considerar a logística e os impactos de transporte, de modo a minimizar as emissões e outros impactos ambientais.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

#### **14.4 Redução do consumo de recursos públicos**

Com a alienação de bens inservíveis, o município evita o uso excessivo de recursos para manutenção e armazenamento, reduzindo a demanda de consumo e promovendo uma administração pública mais sustentável.

### **15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

#### **15.1 Conclusão sobre a viabilidade**

Conclui-se que a contratação de um leiloeiro oficial é viável e necessária para atender à demanda de alienação dos bens móveis inservíveis do município de Laurentino/SC, contribuindo para a eficiência e transparência administrativa.

#### **15.2 Impactos positivos esperados**

Os impactos financeiros, logísticos e administrativos são amplamente positivos, considerando a geração de receitas e o melhor aproveitamento dos recursos e espaços públicos.

#### **15.3 Capacidade de atender aos requisitos legais**

A contratação é viável juridicamente, pois o leiloeiro atende aos requisitos de credenciamento e expertise, assegurando a conformidade do processo com as normas vigentes.

#### **15.4 Execução sustentável e eficiente**

Além de promover uma gestão patrimonial mais eficiente, a contratação contribui para práticas sustentáveis no município, otimizando o uso de recursos e ampliando as oportunidades de participação da comunidade.